



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.257/2019

Publicado

em 10 / 12 / 2019

Defere pedido de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 506/2019, exarado nos autos do processo nº 004791/2019, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **OSMAR BETZEL**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 8.798.361 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 034.848.197-74, filho de Emilio Betzel e Neri de Castro Betzel, residente no Córrego Paraíso, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a **1ª licença prêmio por assiduidade**, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MAIO/2020**, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 506/2019.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal